

CONCEDE AUMENTO SALARIAL.


Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficará o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o aumento salarial aos servidores Municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 30% (Trinta por cento) como aumento de / salários e vencimentos para todos os Sevidores Municipais a partir / de 1º de março de 1.992.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 07 de abril de 1.992.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 07 de abril de 1.992.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL